

EDITAL N.º 439 /2025

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 58/2025, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) JERÓNIMO FERNANDES DA FONSECA** domicílio na [REDACTED] na **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** o motociclo de matrícula **12-FF-08** marca/modelo **Aixam A540** com o proc. n.º 22597/25 a qual se encontra depositado no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removido por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento do motociclo será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **48,00€**; depósito: **20,00€/por cada dia ou fração** deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos do motociclo. -----

Em caso de não reclamação do motociclo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerada abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda do motociclo, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonado na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 06 de novembro de 2025



Pedro Miguel Lobo Rodrigues de Almeida e Loureiro
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei no Atendimento Municipal, morada indicada e respetiva Junta de Freguesia, cópia de exemplar de igual teor do edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 18 de NOVEMBRO de 2025

O Agente



Agente Graduado Principal

CASCAIS

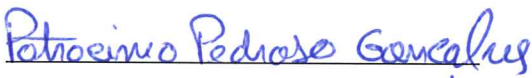
Para toda a vida

DE: DGPM

GDCC/2025/74546

PARA: DPOL

ASSUNTO: PROC. 22597/25 – MOTOCICLO DE MATRÍCULA 11 -FF-08

DESPACHO	INFORMAÇÃO
	Considerando que a notificação enviada ao proprietário do motociclo identificado em assunto, para levantamento do mesmo no prazo de 45 dias, para a morada registada na CRA, com a indicação “não atendeu “ e a carta simples expirou o venho solicitar colaboração no sentido do edital de notificação (em anexo), ser numerado, colocado selo branco e afixado em locais de estilo. Com os melhores cumprimentos,  Patrocínio Pedroso Gonçalves 10/11/2025